



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0255.0000016/2009-6

Vol.(s) 2

Ap.(s) 0

Comarca: ELDORADO

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: DESVIO DE RECURSOS

Interessados: GILSON DIVINO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Resultado do Julgamento:**

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

## **DELIBERAÇÃO**

Em reunião realizada no dia 23/02/2016, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores LILIANA MERCADANTE MORTARI, MARCIO SERGIO CHRISTINO, PAULO SERGIO PUERTA DOS SANTOS e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) LILIANA MERCADANTE MORTARI, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2016.

TIAGO CINTRA ZARIF  
Conselheiro/Secretário

## **CERTIDÃO**

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 25/02/2016). São Paulo, 25/02/2016.

Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA

## **TERMO DE REMESSA**

Aos 11/03/2016, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (ELDORADO-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA